DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.003/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS, portador do RG. nº 11.402.311 e CPF. nº 957.708.958-53, lotado no cargo de Operador de Máquinas, o gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 06/05/19 a 05/05/20, gozados a partir de 23 de abril de 2020.

Gabriel Monteiro, em 06 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.004/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor MARCELO ANTÔNIO CAMARGO, portador do RG. nº 22.841.793-4 e CPF. nº 067.393.638-46, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 04/03/19 a 03/03/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 07 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.005/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora NAIR CONCEIÇÃO TEIXEIRA PATRIAN, portadora do RG. nº 28.740.181-2 e CPF. nº 158.043.478-96, lotada no cargo de Servente, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 23/01/11 a 22/01/16, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 07 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.006/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG. nº 24.435.512-5 e CPF. nº 165.521.668-69, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referentes ao período aquisitivo de 01/09/14 a 31/08/19, a partir desta data.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Gabriel Monteiro, em 07 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: ELIZIO PEREIRA ME. Objeto: Aquisição de uniformes, para ser utilizados por diversos setores municipais. Total R$ 33.570,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais). Assinatura: 07.05.2020. Vigência: 31/12/2020. Fund. Legal: Carta Convite nº 06/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 07 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: M. J. ERCOLES ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de realização das licitações, dispensas e inexigibilidade; sendo, montagem de editais de licitações e contratos e demais serviços da área de licitações. Os serviços deverão ser prestados in loco. Os serviços deverão serem prestados in loco ou a distância com pelo menos 2 (duas) visitas semanais. Total R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) anual. Assinatura: 07.05.2020. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Carta Convite nº 07/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 07 de maio de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL